**PORTARIA Nº 1.517/2012**

**Suspende as atividades da Câmara Municipal no dia que especifica e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, e considerando as comemorações do Dia do Trabalhador;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal no dia 30 de abril de 2012.

**Art. 2º** Os titulares dos órgãos da área administrativa e dos gabinetes parlamentares que entendam necessária a continuidade de funcionamento dos respectivos órgãos e gabinetes nos dias previstos no art. 1º desta portaria deverão permanecer em atividade, de acordo com escalas elaboradas pelos próprios titulares.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 26 de abril de 2012.

**Vereador JOSÉ IDELBRANDO**
**Presidente**